

LEI MUNICIPAL N° 2973

Autoriza doaço de madeiras à Aliança Urbandista Passofundense "Luz, Verdade e Amor".

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a doar 2 (duas) dúzias de tábuas de 30 cm. (trinta centímetros); 2 (duas) dúzias de barrotes de 8 cm. (oito centímetros); e, 2 (duas) dúzias de ripas para colocaço de telhas, à Aliança Urbandista Passofundense "Luz Verdade e Amor", para concluspø da sede do Centro Espírita de Ubanda Rainha de Iemanjá Cacique Pajé, localizada na Rua Almirante Barroso, 103, nesta cidade.

Art. 2° - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 de agosto de 1978.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário